



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 1013/2020

**"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, I e 43 "caput" da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 358.750,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0040 - FORTALECIMENTOS DOS SETORES RURAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.060 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 15109999000 - DEMAIS TRANSFÊRENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.....358.750,00
FICHA: 510

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º desta lei, conforme dispõe o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, serão utilizados os recursos advindos do Convênio, abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

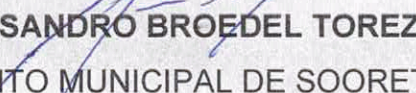
I – Convênio/MAPA nº 890108/2019, que celebram entre si a União e o município de Sooretama-ES visando a aquisição de Patrulha Mecanizada (retroescavadeira) para atendimento dos agricultores, no valor de R\$ 238.750,00.

II - Convênio nº 889545/2019, que celebram entre si a União e o município de Sooretama-ES visando a aquisição de um trator agrícola para o desenvolvimento e fortalecimento da cadeia produtiva no município, no valor de R\$ 120.000,00.

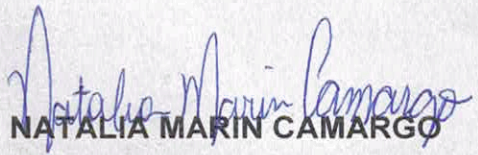
Art. 3º - Para efeitos contábeis ficam referendados os atos e lançamentos realizados desde a liberação dos recursos financeiros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


NATALIA MARIN CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(INTERINO)